



## **FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE**

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.  
E-MAIL: [FTPRN2010@GMAIL.COM](mailto:FTPRN2010@GMAIL.COM) – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

---

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 013-2017/2019**

O Presidente da Diretoria da **FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FTPRN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º e ss do Estatuto Social, CONVOCA todas as Associações Filiadas (clubes) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **16/03/2019**, nas dependências sociais do Clube SCSB – Shooting Club São Bento – por ocasião da II Etapa Estadual de IPSC 2019 da FTPRN, às 13:00hs, em 1ª convocação – com a presença de 2/3 (dois terços) das Associações Filiadas, e às 14:00hs, em 2ª convocação – com a presença de qualquer número, para deliberarem sobre a pauta a seguir:

1. Filiação à FTPRN – Clube de Tiro Caveira - Natal/RN;
2. Decisões Administrativas sobre Etapas de IPSC (Procedimento e prazo de inscrição, devolução de valores, pré-match, mudança de squads, formulário de satisfação, etc).

Destaca-se, ainda, que cada Associação Filiada (Clube) que esteja em dia com a FTPRN tem direito a 01 um voto na Assembleia (art. 7º, ES).

Cada Associação Filiada (Clube) terá direito a nomear 01 (um) delegado com direito a voto a cada 10 (dez) atletas associados em dia com a FTPRN (art. 6º, parágrafo único, ES), ficando a tesouraria da FTPRN responsável por encaminhar, até o dia **11/03/2019**, a lista dos atletas associados em dia e a quantidade de votos por Associação Filiada.

Não poderá haver dupla representação por uma mesma pessoa (art. 7º, parágrafo único, ES).



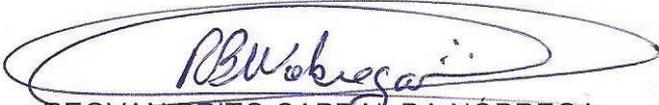
## **FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE**

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.  
E-MAIL: [FTPRN2010@GMAIL.COM](mailto:FTPRN2010@GMAIL.COM) – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

---

O Presidente de Associação Filiada (Clube) que não puder comparecer a Assembleia poderá indicar pessoa para representar a Associação Filiada, que deverá estar munida na Assembleia de procuração com poderes específicos para representar a Associação Filiada, bem como nomear delegados.

Natal/RN, 1º de março de 2019.

  
REOVAN BRITO CABRAL DA NÓBREGA  
Presidente  
Gestão 2017/2019